

ARTIGO 4.º

Forma de obrigar a cooperativa

A cooperativa fica obrigada com a assinatura do presidente da direcção e, na impossibilidade deste, com a assinatura do vice-presidente da direcção.

ARTIGO 5.º

Poderes de representação e gestão

A direcção pode delegar poderes de representação e administração para a prática de certos actos ou de certas categorias de actos, em qualquer dos seus membros, em gerentes ou noutros mandatários.

ARTIGO 6.º

Duração de mandatos

Os membros dos órgãos sociais são eleitos de entre os cooperadores por um período de quatro anos.

(Assinatura ilegível.)

2008252124

FORNOS DE ALGODRES

**DELIDOCE — CAFETARIA, PASTELARIA
E PÃO QUENTE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Fornos de Algodres. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º P 507386299; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20051213.

Certifico que foi registada a constituição por José Cabral de Sousa e mulher, Maria José Rodrigues de Sousa, casados na comunhão de adquiridos, e Sandrine Isabelle de Sousa, solteira, maior, todos residentes em Fornos de Algodres, da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DELIDOCE — Cafeteria, Pastelaria e Pão Quente, L.ª, e tem a sua sede na Urbanização Zona Sul, lote 2, rés-do-chão, direito, freguesia e concelho de Fornos de Algodres.

2 — A gerência pode transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em fabricação e comercialização, ao público e a retalho de produtos de pastelaria e padaria e seus afins; cafetaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontrando-se dividido em três quotas: uma quota do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Cabral de Sousa, e outras duas quotas iguais do valor nominal de mil duzentos cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias Maria José Rodrigues de Sousa e Sandrine Isabelle de Sousa.

ARTIGO 4.º

É livre a cessão de quotas entre sócios, porém, quando efectuada a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lugar e depois os sócios não cedentes gozam do direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao décuplo do capital social, se assim vier a ser deliberado por unanimidade de votos.

2 — Todos os sócios são obrigados a efectuar prestações suplementares.

3 — A obrigação de cada sócio é proporcional à sua quota de capital.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente José Cabral de Sousa ou em conjunto dos dois outros gerentes Sandrine Isabelle de Sousa Maria José Rodrigues de Sousa.

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades que o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem de reserva legal, poderão ser levados total ou parcialmente a reservas, conforme deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, designadamente a escritura, seu registo e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — O Conservador, (Assinatura ilegível.)

2007332256

SABUGAL

LUÍS VALENTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 33/681119; identificação de pessoa colectiva n.º 500443203.

Certifico que em 28 de Junho de 2004 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2003.

Está conforme.

29 de Junho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2004155949

**SABUGAL + EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO
ESPAÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, TURÍSTICOS
E DE LAZER, E. M.**

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 1/040223; identificação de pessoa colectiva n.º 506826473.

Certifico que em 27 de Junho de 2005 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme.

27 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2005995754

**EXTERNATO SECUNDÁRIO DO SOUTO,
COOPERATIVA DE ENSINO, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 1/040511; identificação de pessoa colectiva n.º 506929159.

Certifico que em 15 de Junho de 2005 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme.

15 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2005995304

LEIRIA

ALCOBAÇA

AUTO SANTOS & NETO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 2030; identificação de pessoa colectiva n.º 506069221; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 03/20011204.